PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090

Câmara Municipal de Bicas - MG
13
FLS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 24 /2014

SANCIONADO
EM 20 / 03 / 2014
Prefeito Municipal

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 03/1993 – Código de Posturas Municipal

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o inciso X, do Artigo 27, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - Nas vias e logradouros públicos, é proibido:

.....

X - Expor e comercializar quaisquer mercadorias, em especial alimentos, sem a devida autorização prévia da Prefeitura Municipal;

....."

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO DE 21 / 03 / 14 A 04 / 04 / 14
Assinatura Servidor

Art. 2.º - Dá nova redação ao Artigo 135 e seus incisos, extinguindo-se o inciso II e renumerando-se os demais:

"Art. 135 - Não se concederá licença de ambulante para:

I- pessoa que exerça atividade remunerada, com vínculo empregatício;

II- comércio de artigos importados;

III- portadores de doenças infecto-contagiosas."

Art. 3º. Altera a redação do inciso V do Artigo 136, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136 - A licença do ambulante poderá ser cassada quando:

Papel reciclado, menor custo ambiental - Lei Municipal nº 1.416/2009

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 10 / 06 / 2013

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 17 / 02 / 2014

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 24 / 02 / 2014

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 24 / 02 / 2014

A SANÇÃO
Em 25 / 02 / 2014

Câmara Municipal de Bicas
14
FLS

.....

V – o titular terceirizar os serviços de comercialização para os quais está licenciado;

....."

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 20 de MARÇO de 2014.

Geraldo Magela Longo dos Santos
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 10 / 06 / 2013
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 14 / 02 / 2014
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 24 / 02 / 2014
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 24 / 02 / 2014
PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 20 / 03 / 2014
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 25 / 02 / 2014
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 21 / 03 / 14 A 04 / 04 / 14
Assinatura Servidor